

CODEVALE Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

RESOLUÇAO Nº 44, de 20 de dezembro de 2024.

Declara recesso administrativo no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema (CODEVALE) e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DO CODEVALE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as festividades Natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado recesso administrativo, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, quais sejam: Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM) e Comissão de Contratação, designada pela Resolução de nº 22, de junho de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia - MS, 20 de dezembro de 2024.

DANIELE CABRIOTTI DIRETORA EXECUTIVA

Sede: Prudente de Moraes, n. ° 651 – Centro – CEP: 79.770-000 Anaurilândia – MS Tel. (67) 3445-1637

Subsede: Av. Eduardo Elias Zahran, n. ° 3.179 – CEP: 79.003-00 – Campo Grande - MS Tel. (67) 3341-3355